



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 961, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial adicional ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta sete mil reais), adicional ao orçamento do Município, de uma só vez ou por etapas, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática especificadas, a saber:

**CRÉDITO ESPECIAL**

02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.3.50.00.00		
Transferências a Instituição Privada s/ fins lucrativos		
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.3.50.43.00	.....	R\$ 7.000,00
Subvenções Sociais		
02.05 - 04.122.04.2.066 - 3.1.90.00.00		
Aplicações diretas		
02.05 - 04.122.04.2.066 - 3.1.90.10.00	.....	R\$ 450.000,00
Outros Benefícios de Natureza Social		
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 457.000,00</b>

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

**REDUÇÃO**

02.08 - 04.122.08.1.002 - 4.4.90.51.02 - 117	.....	R\$ 95.000,00
Construção do Portal dos Bairros e de Caraguatatuba		
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.07 - 124	.....	R\$ 28.800,00
Construção, Ampl. e Ref. de Jardins, Parques Recreat. e Term. Turístico		
02.08 - 16.482.08.1.007 - 4.4.90.51.16 - 133	.....	R\$ 33.200,00
Construção de Casas Populares		
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.28 - 173	.....	R\$ 300.000,00
Construção, ampliação e reforma de UBS		
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 457.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de agosto de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 30.08.02  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Oqueana Ed. 467